



TERMO ADITIVO Nº 193/2026

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 203/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

1

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no CPF nº 373.193.530-91, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ANDERSON SILVA MACHADO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.439.779/0001-13, estabelecida na Rua Alfredo Winck, número 997, bairro Centro, município Chapada/RS, CEP 99530-000, e-mail: andersondrums2012@hotmail.com, neste ato representada por sua representante legal, Sr. **Anderson Silva Machado**, inscrito no CPF sob nº 001.898.970-58, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, encerrando em **04 de maio de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor dos serviços fica reajustado em 4,14%, conforme IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando para:

DESCRIÇÃO	HORAS ESTIMADAS	VALOR MENSAL
Instrutor de Banda Marcial para crianças/alunos este deve ensinar a execução dos instrumentos e a integração dos músicos com a coreografia e movimentos da banda, criando apresentações marcantes e bem coordenadas.	32h mensais	R\$ 3.082,54

Parágrafo único: O valor total anual pago pelos serviços contratados passa para R\$ 36.990,48 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 203/2025, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, 07 de maio de 2026.



Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDERSON SILVA MACHADO
Anderson Silva Machado
CONTRATADO

2

Testemunhas:

Keith Natana Gris
018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS n° 67.892
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 193/2026 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **ANDERSON SILVA MACHADO**.